

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 02128.001178/2022-81

## 2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento para a contratação de empresa especializada em prestação de forma contínua de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para atender ao Núcleo de Gestão Integrada NGI ICMBio Brasília-Contagem (formado pelo Parque Nacional de Brasília e a Reserva Biológica da Contagem), referente a capacidade da Administração em manter a integridade física e patrimonial de pessoas e dos bens públicos.

### Necessidade do NGI ICMBio Brasília Contagem:

A contratação dos serviços de vigilância armada de forma contínua justifica-se pela manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos em relação à segurança pessoal, visto que a sede do NGI, a saber, o Parque Nacional de Brasília, é uma área de grande afluxo de pessoas e que abriga a sede, do Parque, da Reserva Biológica da Contagem, da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação do Cerrado e do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas, bem como uma base do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação das Aves Silvestres. Tais unidades reúnem grande quantidade de bens imóveis e móveis pertencentes ao ICMBio ou que estejam sob sua responsabilidade.

A sede do Parque Nacional de Brasília tem seus acessos de entrada/saída em área em frente a rodovia BR 450, de grande movimentação e com facilidade de rota de fuga em caso de roubo ou furto. Os postos de entradas são ermos, e distam cerca de 200 metros da rodovia e em área densamente arborizada. Uma das portas de acesso se localiza em frente a um estacionamento público completamente desguarnecido de iluminação. Ainda que a administração do Parque frequentemente solicite o patrulhamento do local pela Polícia Militar do DF, tal ação é absolutamente esporádica, pois não tem condições de manter patrulha constante na região devido suas outras enormes demandas.

Em 2017, quando houve eliminação de alguns postos de vigilância, não tardou para que o prédio da Administração do Parque fosse arrombado, havendo o furto de diversos bens de informática e eletroeletrônicos. O desguarnecimento de vigilância patrimonial em locais estratégicos, aumenta muito a possibilidade do cometimento de crimes contra o patrimônio público, considerando ser um local ermo durante a noite. Em adição, por ser um local com muito afluxo de pessoal na área administrativa, o eventual desguarnecimento de vigilância fica conhecido.

Em relação à visitação pública nos seus atrativos naturais, o Parque Nacional de Brasília recebe cerca de 250 mil visitantes em média ao ano, em que o grande diferencial de uma boa experiência vinha sendo a segurança para os frequentadores. Ocorre que nos últimos tempos houve episódios de vandalismo às placas de sinalização e a ocorrência de um assalto na trilha, que teve ampla divulgação na imprensa local e acaba por criar uma situação de insegurança, desestimulando a visitação. Também deve-se registrar uma recente tentativa de roubo de uma viatura da Brigada Nacional de prevenção e combate à incêndios florestais, próximo à sede administrativa do Parque.

Por se tratar de unidades de conservação, o trabalho no NGI Brasília Contagem pode ocorrer a qualquer hora do dia ou da noite, em dias da semana, fins de semana e feriados. Diversos servidores e colaboradores que realizam estas atividades são mulheres, em que para além das susceptibilidades comuns, há as violências sexuais.

Salienta-se que a não contratação desta prestação de serviço poderá comprometer a boa continuidade das diversas atividades que ocorrem no interior do Parque Nacional de Brasília.

Com a contratação, pretende-se robustecer a capacidade da Administração em manter a integridade física e patrimonial de pessoas e dos bens públicos, o que se constitui em um poder/dever da Administração e, portanto, afigura-se, objetivamente, conveniente ao interesse público, por se tratar de serviço de grande relevância e que abrange as necessidades públicas permanentes.

Considerando a importância destes serviços e no intuito de melhor atender não só o ICMBio como o público que frequenta o local - com grande afluxo - torna-se necessária a contratação pretendida, vez que não se dispõe de recursos humanos no quadro de pessoal do ICMBio para realização dessas atividades. Os serviços de vigilância armada enquadra-se nas exigências legais de terceirização conforme a Instrução Normativa 05/2017 do MPOG, convenções coletivas vigentes e os demais diplomas legais pertinentes.

Abaixo, apresenta-se as principais atividades que serão requisitadas dos funcionários de vigilância armada:

Comunicar ao CONTRATANTE, todo acontecimento entendido irregular ou suspeito e que atente, efetiva ou potencialmente, contra o patrimônio público ou a integridade das pessoas;

Manter afixado na base do posto de trabalho, em local visível, os contatos telefônicos dos serviços de emergência (bombeiros, polícias, etc), bem como os demais entendidos como importantes pela CONTRATANTE;

Estar sempre atento e não utilizar telefone ou outro meio de comunicação a não ser em situação de emergência, de forma a manter o foco exclusivamente em suas atividades laborais;

Observar o que está ocorrendo ao seu redor, atentando para a movimentação de pessoas com comportamentos suspeitos no interior das Unidades DA contratante, adotando sempre as medidas de segurança conforme orientação recebida do CONTRATANTE, bem como aquelas inerentes à prática de vigilância armada e que fazem parte dos cursos de formação dos vigilantes;

Somente permitir o ingresso nas dependências das unidades da CONTRATANTE de pessoas previamente autorizadas e identificadas, conforme normas a serem indicadas pela CONTRATANTE, registrando o ingresso conforme definido pelo contratante;

Fiscalizar a entrada e saída de veículos, bem como o nas dependências da CONTRATANTE, conforme normas a serem indicadas pela CONTRATANTE, registrando o ingresso conforme definido pela CONTRATANTE;

Repassar para o vigilante que está assumindo, quando da troca de posto, todas as orientações recebidas pela CONTRATANTE em vigor, bem como eventual anomalia observada nas dependências e suas imediações;

Colaborar com as autoridades de Estado (polícias, bombeiros militares, etc), no que estiver ao seu alcance e dentro de suas competências funcionais, em eventuais ocorrências no interior das unidades da CONTRATANTE;

Proibir o ingresso de vendedores, e assemelhados ao interior das unidades da CONTRATANTE, sem que estes estejam autorizados pelo CONTRATANTE;

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao seu posto de serviço, comunicando o fato ao CONTRATANTE e, se assim indicado pela CONTRATANTE conforme determinadas circunstâncias, acionar as autoridades policiais e/ou a fiscalização do ICMBio;

Proibir qualquer tipo de atividade comercial ou político-partidária junto ao seu posto de serviço e imediações que estejam sob seu controle;

Proibir a utilização das dependências do seu posto de serviço para a guarda, ainda que provisória, de bens de servidores, ou colaboradores, visitantes ou outros clientes;

Assumir o seu posto de serviço com aparência pessoal adequada, que inclui, entre outros, o uso do uniforme completo e asseio pessoal;

Ter relacionamento interpessoal adequado (educação, polidez, presteza, etc) com aqueles que interagir, sejam servidores, colaboradores ou outros e prestar-lhes as informações solicitadas conforme orientações a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

Impedir a saída de materiais das unidade da CONTRATANTE sem a devida autorização desta;

Em se tratando da vigilância fixa, não se afastar do seu posto de serviço, para atender quaisquer ocorrências ou serviços emanados por pessoas não autorizadas para tal, nos termos definidos pela CONTRATANTE;

Em se tratando da vigilância móvel, o trajeto definido pela CONTRATANTE, conforme procedimentos a serem transmitidos pela CONTRATANTE, e somente interromper a ronda ou fazer outro percurso em situações definidas pela CONTRATANTE;

A consecução das competências legais do ICMBio exigem a realização de diversas atividades acessórias, instrumentais ou complementares, que podem ser objeto de execução indireta e não se confundem com as atribuições típicas dos membros das carreiras do quadro próprio de pessoal.

Os serviços terceirizados não são inerentes às atribuições dos cargos do quadro efetivo de servidores da Contratante e tais, serviços não podem sofrer interrupção sob pena de comprometimento da continuidade das atividades da Administração, como preconiza o princípio da continuidade dos serviços públicos.

A execução indireta característica dos serviços terceirizados por meio da contratação de empresa especializada permitirá, à Contratante continuar sua atuação dinâmica, na medida em que possibilitará que seus servidores concentrem esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, no que diz respeito às atividades de planejamento, coordenação, fiscalização e controle, sem terem que se ocupar com elementos de cunho operacional e auxiliar, nem tampouco com a realização de atividades secundárias, embora essenciais, dispondo-os de maior capacidade de resposta às demandas ambientais da sociedade brasileira, nos termos da Lei 11.516/2007:

"Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas."

A Administração Pública, em conformidade com o Princípio Constitucional da Eficiência, deve garantir a qualidade total na execução das atividades sob sua responsabilidade, o que inclui as atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, tanto em seus serviços prestados diretamente para a coletividade quanto nos domínios internos de suas atividades.

A contratação se faz essencial ao ICMBio e as atividades administrativas propostas não estão compreendidas nas vedações elencadas no Art. 3º do Decreto 9.507/2018.

"Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado."

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NGI - ICMBio Brasília Contagem	Juliana de Barros Alves

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica-se a contratação indireta desses serviços com base na Lei 9.632/1998 e no Decreto 9.507/2018, considerando que a execução dos serviços acessórios por meio da contratação de empresa especializada permite que a Administração Pública atue dinamicamente na medida que possibilita que os servidores concentrem sua atuação, atenção e esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos que não são típicos do setor público, tal como a vigilância armada que não seja a fiscalização ambiental (esta, típica de Estado).

A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei 10.520/2002, no Decreto 10.024/2019, no Decreto 7.746/2012, no Decreto 3.722/2001, na Lei 7.377/1985, na Lei Complementar 123/2006, na Lei 9.632/1998, na Instrução Normativa SEGES /MPDG 5/2017, na Instrução Normativa SLTI/MP 1/2010, na Instrução Normativa SEGES/MPDG 3/2018, na Instrução Normativa SEGES/MPDG 2/2016, na Instrução Normativa SEDGG/ME 40/2020, na Instrução Normativa SEGES/ME 73/2020, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/1993, e todas alterações legislativas ou normativas.

As atividades e o perfil profissional discriminados abaixo estão diretamente relacionados à necessidade dos serviços demandados pelo ICMBio e a forma de execução pretendida por esta Autarquia, conforme descrição sumária e atribuições de cada cargo; também não se inserem no rol de atribuições constantes na Lei 10.410/2002, que criou a carreira de Especialista em Meio Ambiente.

O serviço de vigilância, objeto de contratação, deverá ser realizado por profissional devidamente treinado e credenciado por instituição registrada junto ao Departamento de Polícia Federal, com os cursos de formação e/ou reciclagens atualizados realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei 7.102/1983 e normativas da Polícia Federal.

O vigilante não poderá ter antecedente criminal.

A escolaridade do vigilante deverá ser comprovada mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino legalmente credenciada pelo Ministério da Educação.

Os requisitos de experiência do vigilante deverão ser comprovados por meio de registros na Carteira do Trabalho e Previdência Social.

As atividades são de natureza meramente comum e não demandam a atuação dos servidores ocupantes dos cargos efetivos da Contratante, que atuam nas atividades de maior complexidade e responsabilidade.

A Contratada deverá dispor de profissionais obrigatoriamente contratados de acordo com a legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), obedecidas também outras disposições constantes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, celebrados entre entidades sindicais (devidamente registradas na Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia), e qualificado conforme o perfil de cada serviço constante dos quadros descritivos das atividades.

A contratada deverá apresentar as seguintes qualificações técnicas:

Autorização para funcionamento no Distrito Federal, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei 7.102/1983, e o Decreto 89.056/1983, bem como atender a todas as normativas em vigor emitidas pelo Departamento de Polícia Federal.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP 5 /2017.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP 5/2017.

Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG 5/2017.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP 5/2017.

Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP 5/2017.

Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP 5/2017.

A Contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A Contratada deverá atender às normas e portarias sobre segurança no trabalho e providenciar os seguros exigidos por lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas ou jurídicas envolvidas, direta ou indiretamente, nos serviços contratados.

A Contratada deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere aos profissionais alocados para a prestação dos serviços contratados.

A Contratada deverá também se responsabilizar pelo pagamento e o ônus relativo a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, auxílio-alimentação, vale-transporte e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do contrato de trabalho.

Por se tratar de serviços de natureza continuada, cuja interrupção poderá prejudicar as atividades da Contratante, e pela sua contratação estender-se por mais de um exercício financeiro, o prazo de vigência dever ser de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

## 5. Levantamento de Mercado

Neste item são apresentados os resultados de pesquisa sobre as alternativas encontradas no Mercado para a oferta do serviço demandado. Iniciou-se pelas soluções contratadas por unidades da Administração Pública Federal em Brasília-DF e depois complementou-se com alguns extratos do que tem sido oferecido no meio tecnológico e na cadeia de serviço da Segurança Corporativa Privada.

Pesquisa realizada junto ao Painel de Preços do Governo Federal considerou contratos ativos em 2022, sendo selecionadas três órgãos sediados em Brasília-DF, conforme Pesquisa de Mercado (SEI nº 11943534 ), para que os parâmetros contratuais preservassem consonância com as regras da CCT Vigilância – 2022, aprovada no âmbito do Estado da Federal em que serão executados os serviços.

Em termos do desenho das soluções adotadas por esses órgãos e entidades adotadas, foram analisados quais itens eram compatíveis com os requisitos definidos nos itens 6 (requisitos da contratação) e 9 (estimativas das quantidades) deste Instrumento.

Hipóteses das Soluções levantadas, as contratações na administração pública e a realidade das Unidades de Conservação do ICMBio:

serviços de vigilância armada com mão de obra e fornecimento de materiais inclusos (armamentos, coletes balísticos, munição, lanterna, etc.) – Compõe a totalidade das soluções da administração pública levantadas neste ETP;

serviços de vigilância armada com mão de obra sem a inclusão de materiais – Não foi identificada solução semelhante nas contratações públicas pesquisadas;

serviços de vigilância armada com mão de obra, com fornecimento de materiais fixos (armamentos, coletes balísticos, etc) e eventuais por demanda (lanternas, munição) - Não foi identificada solução semelhante nas contratações públicas pesquisadas;

serviços de vigilância armada com mão de obra e fornecimento de materiais inclusos (motocicletas, armamentos, coletes balísticos, munição, lanterna, etc.), incluindo o videomonitramento - Não foi identificada solução semelhante nas contratações públicas pesquisadas.

A Administração realizou a pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal, por meio de acesso ao sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, com a finalidade de estimar o valor do objeto contratado no ICMBio e na Administração Pública Federal e, portanto, estabelecer seu valor máximo aceitável.

O art. 24, VI, da Instrução Normativa SEGES/MPDG 5/2017 exige a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços.

A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME 73/2020:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

III -registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

A Administração realizou a composição das planilhas de custos e formação de preços de acordo com a convenção coletiva de trabalho da respectiva base territorial e, em seguida, estimou o valor máximo unitário do posto de trabalho, na forma dos documentos em anexo.

## 6. Descrição da solução como um todo

O objeto será a contratação de empresa especializada em prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para atender ao NGI ICMBio Brasília-Contagem.

Os serviços serão executados no NGI ICMBio Brasília-Contagem, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, ininterruptamente.

A jornada de trabalho será de 12x36 horas, no período diurno e noturno.

Não haverá a prática de horas-extras.

O serviço será executado na seguinte localidade:

LOCALIDADES		
MUNICÍPIO /UF	UNIDADE	ENDEREÇO/FONE
Brasília/DF	NGI - ICMBio Brasília Contagem	BR 450 (EPIA Norte), km 8,5, Portão de Serviço - Bairro Zona Industrial - Brasília - CEP 70635-800 Fone/Fax: (61) 3233-6897/4553

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação dos serviços dar-se-á por 1 Grupo, contendo 2 (dois) itens que atenderá o NGI ICMBio Brasília-Contagem .

Cada posto se refere a 2 (dois) funcionários em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

Estimativa da quantidade a ser contratada:

LOCALIDADE - NGI - ICMBIO BRASÍLIA CONTAGEM			
Item	Categoria Profissional	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionários por Postos
1	Vigilância armada <b>FIXA</b> , 12x36h, <b>diurno</b> , de segunda-feira a domingo, iniciando às 07h e terminando às 19h do mesmo dia.	01	02

2	Vigilância armada <b>FIXA</b> , 12x36h, <b>noturno</b> , de segunda-feira a domingo, iniciando às 19h e terminando às 07h do dia seguinte	01	02
---	---	----	----

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 492.879,36

Para o cálculo do salário base dos serviços de Vigilância Armada será considerado o piso salarial da categoria, sem insumos, encargos e demais componentes.

Resumo Geral da Previsão dos Custos da Contratação:

<b>LOCALIDADE - NGI - ICMBIO BRASÍLIA CONTAGEM</b>						
<b>Item</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Quantidade de Funcionários por Postos</b>	<b>Posto de Trabalho Valor Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Mensal Valor Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Anual Valor Máximo Aceitável</b>
1	Vigilância armada <b>FIXA</b> , 12x36h, <b>diurno</b> , de segunda-feira a domingo, iniciando às 07h e terminando às 19h do mesmo dia.	01	02	R\$ 18.867,58	R\$ 18.867,58	R\$ 226.410,96
2	Vigilância armada <b>FIXA</b> , 12x36h, <b>noturno</b> , de segunda-feira a domingo, iniciando às 19h e terminando às 07h do dia seguinte	01	02	R\$ 22.205,70	R\$ 22.205,70	R\$ 266.468,40
Totais				<b>R\$ 41.073,28</b>	<b>R\$ 41.073,28</b>	<b>R\$ 492.879,36</b>

A demanda do ICMBio tem como base as necessidades de recursos humanos no desempenho contínuo de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares de Vigilância Armada.

A demanda do ICMBio tem como base este Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de Riscos, que preveem o quantitativo de postos de trabalho necessários ao atendimento eficiente da Administração, que inclui a demanda atual contratada e a necessidade imediata de a Administração suprir suas áreas administrativas.

O valor do salário base a ser pago ao profissional do posto de trabalho envolvido diretamente na execução contratual não poderá ser inferior ao estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar ou mesmo em acordo ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou lei e, na inexistência de algum desses, o valor será aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente. Nesse sentido, a Contratada deverá atentar-se para os acordos ou convenção coletiva trabalho, sentença normativa ou lei do estado ou do município em que o serviço será prestado.

Será devido ao funcionário, em razão da inobservância do intervalo intrajornada, o pagamento integral do período correspondente, acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), na forma da Súmula 437, I e III, do Tribunal Superior do Trabalho.

Cada contrato de serviço continuado com mão de obra exclusiva sofrerá, anualmente, em seu valor contratado, o reequilíbrio econômico-financeiro, ou repactuação *stricto sensu*, em conformidade com o percentual de ajuste dado em acordo, convenção

coletiva de trabalho, sentença normativa ou lei da respectiva categoria profissional, considerando, inclusive, a localidade da prestação dos serviços contratados.

As atividades serão executadas no NGI CMBio Brasília-Contagem, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, ininterruptamente, em jornada de 12x36 horas, diurno e noturno, ou seja, haverá atividade durante todos os dias de cada mês, diferentemente das demais contratações continuadas em regime de 40 horas semanais, que têm, anualmente, em média, 21 (vinte e um) dias úteis em cada mês. Assim, o quantitativo médio será de 15 (quinze) dias para composição do módulo dos custos mensais com auxílio alimentação, independentemente do mês de referência, uma vez que a média mensal de trabalho é de 30 (trinta) dias, ou 15 (quinze) dias para cada um dos 2 (dois) trabalhadores de 1 (um) posto de trabalho.

Os valores discriminados na planilha de custos e formação de preços, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte e tributos, deverão seguir o que foi estabelecido em acordo, convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou lei, considerando, inclusive, a base territorial da prestação dos serviços contratados.

Em caso de a Contratada realizar os descontos permitidos na legislação em vigor, como impedimentos e faltas, por exemplo, o valor será glosado de seu faturamento mensal.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Neste caso, a contratação será realizada por posto de trabalho e por mês, visto que os quantitativos são os menores possíveis para atender adequadamente às demandas do órgão, sendo o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados ao nosso porte de instituição.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

O Processo SEI nº 02204.010087/2016-38 refere-se a contratação anterior para o **NGI - ICMBIO BRASÍLIA CONTAGEM**, em que o objeto é o atualmente executado ou demandado pela Administração.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra-se prevista no item Plano Anual de Contratações, sendo considerada crítica, de alto impacto, para as atividades do ICMBio e de suas unidades descentralizadas.

O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011).

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação proposta objetiva a realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos da área de competência legal da Contratante, consoante o disposto no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, para que esta atinja as metas e objetivos estratégicos em suas ações finalísticas, bem como melhor o desempenho das atividades diárias, constituindo-se em uma alternativa indispensável para a melhoria da gestão administrativa.

Nesse sentido, a execução desses serviços por meio da contratação de empresa especializada permitirá à Contratante continuar atuando dinamicamente, na medida em que possibilitará que os seus servidores concentrem esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos de cunho operacional e auxiliar, nem tampouco com a realização de atividades secundárias, mas essenciais para a condução das suas atividades-fim, ficando as atividades meramente de execução de serviços acessórios a cargo da Contratada, ampliando, assim, a qualidade e rapidez na realização dos serviços.

Ademais, no plano de cargos e carreiras da Contratante, não existem perfis que se coadunam com essas atividades.

A contratação visa dar continuidade constante a demandas da Contratante consideradas essenciais à realização de suas atividades legais e que não podem sofrer interrupção, sob pena de comprometimento ao desenvolvimento de suas atividades ambientais.

A prestação desses serviços não gerará vínculo empregatício entre os profissionais contratados e a Contratante, entre os quais será vedada, como determina a legislação em vigor, qualquer relação de pessoalidade e subordinação direta.

Objetiva-se a contratação de uma empresa prestadora de serviço com comprovada aptidão e capacidade técnico-operacional, pelo menor preço, em que será imprescindível que a empresa que vier a ser contratada demonstre efetivamente a capacidade para o atendimento de seu objeto, não podendo a Administração correr o risco de efetuar uma contratação que colocará em risco suas atividades internas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias atividades de adequação do ambiente da Contratante pois todas as instalações estão devidamente preparadas para que o serviço seja executado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse estudo técnico preliminar.

Os serviços serão executados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>.

A Contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

E, com vistas à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação da Administração Pública, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta.

Ainda assim, a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverão adotar, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais no desempenho de suas atividades:

a otimização dos recursos materiais;

a redução de desperdícios e o consumo consciente de energia e água e outros recursos; e

instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos , em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva, disponibilizados nas dependências da Administração.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de serviço comum e disponível em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si.

## **16. Responsáveis**

Portaria de designação de equipe de planejamento da contratação SEI 11664196

**CARLOS JOSE MACEDO MAIA**  
Chefe da Divisão de Apoio à Gestão Regional 3 - DIAG 3

Portaria de designação de equipe de planejamento da contratação SEI 11664196

**JULIANA DE BARROS ALVES**  
Chefe do NGI - ICMBio Brasília - Contagem

Portaria de designação de equipe de planejamento da contratação SEI 11664196

**LEONARDO VIANNA MOHR**  
Analista Ambiental NGI - ICMBio Brasilia Contagem

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI\_ICMBio - 11736602 - Mapa de Riscos.pdf (355.13 KB)

**Anexo I - SEI\_ICMBio - 11736602 - Mapa de Riscos.pdf**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 3**

Rua 229, 95, - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - CEP 774605-090

Telefone: (62)-3225.6593 (62)-3225.9968

**MAPA DE RISCOS**

Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>			
<b>RISCO</b>	Definição de requisitos de contratação insuficientes ou indevidos.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Contratação de solução que não atende à necessidade que a originou.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
Analisar e comparar os estudos técnicos preliminares e os termos de referências elaborados no âmbito do ICMBio e da Administração Pública e identificar neles as melhores técnicas utilizadas e moldá-las nesta contratação conforme as necessidades do ICMBio.		Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>RESPOSÁVEL</b>	
Prorrogar o contrato vigente com cláusula resolutória ou, em caso contrário, realizar contratação emergencial, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante autorização da autoridade máxima da Administração e justificativa da relevância e urgência da contratação dos serviços.		Equipe de Planejamento da Contratação	

<b>RISCO 02</b>			
<b>RISCO</b>	Estimativa de quantidade menor que a necessidade da entidade.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Descontinuidade de serviço essencial ao interesse público.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
Identificar as necessidades atualmente atendidas nas contratações existentes e as futuras de acordo a demanda de cada estrutura interna da Administração.		Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>RESPOSÁVEL</b>	
Acrecer quantitativamente o contrato nos limites estabelecidos na legislação vigente e, se a medida for insuficiente, instruir nova contratação.		Setor de Contratos	

<b>RISCO 03</b>			
<b>RISCO</b>	Estimativa de quantidade maior que a necessidade da entidade.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Contratada não dar continuidade na execução da contratação dos serviços.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Identificar as necessidades atualmente atendidas nas contratações existentes e as futuras de acordo a demanda de cada estrutura interna da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPOSÁVEL</b>		
Identificar o quantitativo desnecessário, não demandá-lo e instruir a supressão quantitativa do contrato, mediante termo aditivo, nos limites estabelecidos na legislação vigente e, se a medida for insuficiente, instruir nova contratação.	Setor de Contratos		

<b>RISCO 04</b>			
<b>RISCO</b>	Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Morosidade na conclusão da fase interna da licitação e atraso na contratação.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Realizar pesquisa de preços nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPOSÁVEL</b>		
Realizar pesquisa de preços nos moldes da IN SEGES/ME nº 73/2020 após consulta prévia com os fornecedores potenciais acerca dos valores praticados no mercado. Também, se for o caso, prorrogar o contrato vigente com cláusula resolutória ou, em caso contrário, realizar contratação emergencial, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante autorização da autoridade máxima da Administração e justificativa da relevância e urgência da contratação dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação		

<b>RISCO 05</b>			
<b>RISCO</b>	Mecanismos de ingerência direta na administração da contratada.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Responsabilização judicial da Administração em caráter solidário, incluindo multa.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Analisar e comparar os métodos de avaliação de resultados estabelecidos em estudos técnicos preliminares e termos de referências elaborados no âmbito do ICMBio e da Administração Pública e identificar neles as melhores técnicas utilizadas e moldá-las nesta contratação conforme as necessidades do ICMBio.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPOSÁVEL</b>		

Intervir imediata e diretamente nas atividades de fiscalização e gestão da contratação, orientar os respectivos fiscais e gestores e, se for o caso, nomear outros servidores.

Setor de Contratos

### RISCO 06

<b>RISCO</b>	Subjetividade na definição da forma de mensuração dos resultados da contratação.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Ineficiência da fiscalização e gestão da contratação e baixa efetividade dos resultados.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Analizar e comparar os métodos de avaliação de resultados estabelecidos em estudos técnicos preliminares e termos de referências elaborados no âmbito do ICMBio e da Administração Pública e identificar neles as melhores técnicas utilizadas e moldá-las nesta contratação conforme as necessidades do ICMBio.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPOSÁVEL</b>		
Estabelecer novo mecanismo de avaliação do resultado da contratação, mediante elaboração de termo aditivo qualitativo, de comum acordo com a contratada, mantida a equação econômico-financeira estabelecida na contratação.	Setor de Contratos		

### RISCO 07

<b>RISCO</b>	Participação de empresas licitantes sem qualificação econômico-financeira.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Morosidade na conclusão da fase de habilitação e atraso na contratação.		
Probabilidade	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Utilizar os modelos de termo de referência e edital editados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos (CNMLC), da Consultoria Geral da União (CGU), que estabelece mecanismos de avaliação da qualificação econômico-financeira.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPOSÁVEL</b>		
Avaliar a qualificação econômico-financeira das empresas licitantes e habilitar somente aquelas que cumprem os requisitos exigidos no edital.	Pregoeiro e Equipe de Apoio		

### RISCO 08

<b>RISCO</b>	Participação de empresas licitantes sem qualificação técnica.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Morosidade na conclusão da fase de habilitação e atraso na contratação.		
Probabilidade	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		

Analisar e comparar as exigências técnicas estabelecidas em estudos técnicos preliminares e termos de referências elaborados no âmbito do ICMBio e da Administração Pública e identificar neles as melhores técnicas utilizadas e moldá-las nesta contratação conforme as necessidades do ICMBio.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPOSÁVEL</b>
Avaliar a qualificação técnica das empresas licitantes e habilitar somente aquelas que cumprem os requisitos exigidos no edital.	Equipe de Planejamento da Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

<b>RISCO 09</b>			
<b>RISCO</b>	Empresa licitante com proposta inexequível ou superestimada ou com "jogo de planilha"		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Morosidade na conclusão da fase de habilitação e atraso na contratação.		
Probabilidade	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Realizar pesquisa de preços nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, estabelecer valores máximos aceitáveis, definir critérios de valores globais e unitários e utilizar a planilha de custos estabelecida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPOSÁVEL</b>		
Avaliar as propostas das empresas licitantes e habilitar somente aquelas que cumprem os requisitos exigidos no edital e, em casos que houver meramente erro material, estabelecer o prazo definido no edital para ajuste da proposta.	Pregoeiro e Equipe de Apoio		

<b>RISCO 10</b>			
<b>RISCO</b>	Alteração da qualificação econômico-financeira da contratada.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Inexecução total ou parcial do contrato.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Utilizar os modelos de termo de referência e edital editados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos (CNMLC), da Consultoria Geral da União (CGU), que estabelece mecanismos de avaliação da qualificação econômico-financeira.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPOSÁVEL</b>		
Monitorar as condições de habilitação, instaurar apuração de responsabilidade administrativa da contrato, executar a garantia contratual, rescindir a contratação e convocar remanescente.	Setor de Contratos		

<b>RISCO 11</b>			
<b>RISCO</b>	Insolvência da Contratada.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Inexecução total ou parcial do contrato.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		

Utilizar os modelos de termo de referência e edital editados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos (CNMLC), da Consultoria Geral da União (CGU), que estabelece mecanismos de avaliação da qualificação econômico-financeira.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Monitorar as condições de habilitação, instaurar apuração de responsabilidade administrativa da contrato, executar a garantia contratual, rescindir a contratação e convocar remanescente.	Setor de Contratos

<b>RISCO 12</b>			
<b>RISCO</b>	Inadimplemento de obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Responsabilização judicial da Administração em caráter solidário ou subsidiário.		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Utilizar os modelos de termo de referência e edital editados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos (CNMLC), da Consultoria Geral da União (CGU), que estabelece mecanismos de avaliação de resultados e ações de fiscalização e gestão de contratos.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Abertura de Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, conforme disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Fiscalizar a execução do contrato, instaurar apuração de responsabilidade administrativa da contrato, executar a garantia contratual, rescindir a contratação e convocar remanescente;	Fiscal, Gestor e Setor de Contratos		
Pagamento direto utilizando-se da Conta-Depósito Vinculada para saneamento dos inadimplementos e obrigações legais deixados deixados pela Contratada;	Fiscal, Gestor e Setor de Contratos		
Pagamento pelo Fato Gerador, conforme disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	Fiscal, Gestor e Setor de Contratos		

<b>RISCO 13</b>			
<b>RISCO</b>	Profissionais tecnicamente inadequados ou que descumprem as obrigações contratuais.		
<b>DANO POTENCIAL</b>	Inexecução total ou parcial do contrato e falhas na rotina interna de trabalho da Administração.		
Probabilidade	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Impacto	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Utilizar os modelos de termo de referência e edital editados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos (CNMLC), da Consultoria Geral da União (CGU), que estabelece mecanismos de avaliação de resultados e ações de fiscalização e gestão de contratos.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Comunicar imediatamente a contratada o ocorrido e solicitar a troca do profissional.	Fiscal, Gestor e Setor de Contratos		



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Macedo Maia, Chefe de Divisão**, em 14/09/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11736602** e o código CRC **AF735210**.

